

## PERGUNTAS MAIS FREQUENTES

### **1. Quem pode solicitar Bolsa de Estudo?**

Qualquer aluno devidamente matriculado e com os pagamentos em dia das mensalidades podem solicitar Bolsa de Estudo.

### **2. Perdi o prazo para fazer a minha solicitação de bolsa. O que devo fazer?**

Somente será possível fazer outra solicitação em Edital futuro. Para evitar essa situação, orientamos que você verifique constantemente o site da Faculdade e mantenha-se informado do período correto para fazer a sua solicitação. Certifique-se de estar atento aos seguintes tópicos:

- Cronograma de entrega de seus documentos;
- Lista de documentos necessários (disponível para consulta todo ano); e
- Local, datas e horário para entrega de sua documentação.

### **3. Já sou bolsista. Quando devo renovar a minha solicitação de bolsa?**

A renovação da bolsa é feita todo ano, sempre lembrando que a Bolsa de Estudo é válida por 1 (um) ano, podendo ou não ser renovada.

### **4. Caso falte algum documento solicitado, qual o prazo para entrega do complemento?**

A falta de documento(s) inviabiliza a análise do processo de Bolsa de Estudo. O aluno deverá obedecer ao cronograma estabelecido.

### **5. Quem pode entregar a documentação para solicitação de Bolsa de Estudo?**

Qualquer pessoa pertencente ao Grupo Familiar que porte a documentação exigida completa.

### **6. O aluno que solicita a Bolsa de Estudo, pode ficar sem pagar as mensalidades?**

**Não.** A solicitação da Bolsa de Estudo não implica a concessão. O aluno que estiver inadimplente com as mensalidades no momento da solicitação da Bolsa de Estudo não terá o seu processo analisado. Se a inadimplência for após a solicitação da Bolsa de Estudo, a mesma será indeferida.

**7. O que ocorre com o aluno que teve a concessão de Bolsa de Estudo parcial e ficar sem pagar a diferença da mensalidade?**

O aluno contemplado com a Bolsa de Estudo parcial que não pagar a diferença das mensalidades em dia terá a respectiva concessão suspensa até o final do período letivo.

**8. O que é grupo familiar e quem pode compô-lo?**

Grupo familiar é composto pelo conjunto de pessoas que vivem na mesma residência, formado pelo requerente: núcleo afetivo, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade, onde os vínculos circunscrevem obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno das relações de geração e de gênero. Isso posto, integrantes que façam parte do mesmo conjunto de renda *per capita* familiar.

**9. Como solicitar a Bolsa de Estudo?**

Os alunos interessados devem preencher a ficha socioeconômica e imprimir. Esse documento está disponível no site da faculdade, no período de pedido de bolsa. Leia atentamente as instruções de preenchimento, reúna TODOS os documentos solicitados e os entregue na central de Bolsa de Estudo, no prazo estabelecido.

**10. O que é visita social domiciliar e quando ela pode ocorrer?**

A visita social domiciliar tem o objetivo principal de conhecer o perfil socioeconômico da unidade familiar do aluno, garantindo uma possibilidade de aproximação da Instituição com a realidade do aluno. Logo, a Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho, por intermédio do profissional Assistente Social, reserva-se o direito de efetuar a qualquer tempo, sem aviso prévio, visitas sociais domiciliares aos alunos bolsistas para a devida comprovação das informações e condições de situações socioeconômicas

informadas pelo aluno. Caso não se confirmem as condições apresentadas, poderá ocorrer o cancelamento ou a diminuição do percentual deferido.

## **11. Os documentos entregues para solicitação de Bolsa de Estudo são devolvidos posteriormente?**

Uma vez entregue, não serão mais devolvidos. A documentação entregue é tratada de forma ética e sigilosa e fundamenta a análise e o parecer sobre seu requerimento de bolsa tornando-se parte integrante do processo.

## **12. Caso necessite trancar a matrícula, terei a minha bolsa garantida?**

Quando do retorno às aulas, o aluno deve solicitar nova análise do processo. Serão verificados pela Comissão não somente os motivos que levaram ao trancamento da matrícula, mas também, e com relevância, o desempenho escolar do aluno no período em que este solicitou o trancamento. Verificado um desempenho ruim que levaria o aluno a ser reprovado naquele período, o processo será Indeferido sem direito de apelação.

## **13. Quando a Bolsa de Estudo poderá ser cancelada?**

- \* Deixar de cumprir com suas obrigações financeiras (o não pagamento da mensalidade) por 2 (dois) meses consecutivos ou 3 (três) meses alternados no período de 1 (um) ano letivo.
- \* Incurrir em penalidade disciplinar (prevista no Regimento do Curso).
- \* Atentar contra a moral, a ética e os bons costumes normalmente aceitos pela sociedade, **tanto no ambiente familiar quanto no ambiente acadêmico.**
- \* Atentar contra o bom nome da Fundação.
- \* Incurrir ou induzir à falta de disciplina ou decoro no ambiente da Fundação.
- \* Depois de concedida a bolsa, for verificado que forneceu informações ou documentos inverídicos, sendo, neste caso, cassada irrevogavelmente a Bolsa, com efeito retroativo ao início do seu período de validade.